



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

CONVITE Nº. 019/2017

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, através da Secretaria Municipal de Administração, sito no Largo do Mineiro, Nº135, torna público que estará realizando licitação na modalidade **CONVITE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS PARA A FESTA DO DIA CRIANÇA**, sendo do tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”**. A Comissão de Licitações de acordo com o que determina a Lei n. 8.666/93, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste Convite, receberá os envelopes da documentação e propostas, no dia **03/10/2017** até as **14:00horas**, e serão abertos na mesma data.

1.0) DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA CRIANÇAS, CONFORME SEGUE ABAIXO:

1.1) LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO Nº253/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UN	Solicitamos a contratação de uma empresa para aluguel de 04 pirâmides 10x10 com pé direito de 2,7 metros com cobertura em lona branca no topo e cobertura em todas as laterais com lona transparente, um palco com as medidas 6x4 metros com 1 metro de altura, nos eventos 16ª Feira Municipal do Livro que será realizada nos dias 9, 10 e 11 de outubro, a partir das 8h e término na Festa das Crianças que será realizada no dia 12 de outubro, até às 20h. OBS: A montagem das estruturas, com antecedência de um dia, e a desmontagem dos materiais fica por conta da empresa contratada, na Praça Naro Pereira da Silva – Arroio dos Ratos, ambiente externo.		
				TOTAL R\$:	

1.2) LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO Nº248/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Solicitamos a contratação de uma empresa para a realização de atividades recreativas na Festa das Crianças, bem como todos os brinquedos anexados a esta solicitação, que será realizada no dia 12 de outubro de 2017, das 13h as 18h.		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		A montagem, desmontagem e monitoramento dos equipamentos fica por conta da empresa contratada, na Praça Naro Pereira da Silva – Arroio dos Ratos, ambiente externo, conforme descrições em anexo: OBS: Todas as atividades devem incluir um recreacionista, seja ele monitor de brinquedos ou executor de tarefas. EVENTO: FESTA DAS CRIANÇAS DATA: 12 DE OUTUBRO LOCAL: PRAÇA NARO PEREIRA DA SILVA BRINQUEDOS INFLÁVEIS		
01	02	Castelo Pula Pula - Brinquedo inflável plástico e multicolorido e com formato de castelo. <i>Dados técnicos:</i> Peso máximo suportado: 100kg. Peso total do produto: 45kg Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 2,50m.		
02	02	Kiddy play (Fazendinha) - É um brinquedo super interativo e resistente, suas atividades são: Parede vazada, joão bobos, touro inflável e escalada com escorrega. <i>Descrição Técnica:</i> Dimensões: 4,40(C) x 5,30(L) x 3,60(A)m Peso: 104Kg Capacidade: 3 usuários Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor)		
03	01	Tobogã Gigante - Tobogã super atrativo para as crianças devido seu bonito formato e cores vibrantes, além do seu tamanho gigante. Brinquedo projetado para ter máxima segurança e conforto. <i>Dados técnicos:</i> Peso máximo suportado: 500kg Peso total do produto: 370kg Dimensões do produto (CxLxA): 11m x 5m x 7m Dimensões das embalagens (CxLxA): 1m x 1m x 1,40m Altura da base inflável: 50cm Altura da parede inflável: 1m Queda do escorregador: 8m		
04	03	Cama Elástica - Trampolim pula pula, onde mistura de exercício físico e diversão. <i>Característica:</i> Lateral protegida com tubetes coloridos, rede de proteção colorida de nylon polipropileno, escada e proteção sobre molas. <i>Tamanho:</i> 3 m de Diâmetro.		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

05	01	Multiplay Aventura - Possui diversas atividades: escalada com escorregador, João Bobo, parede vazada e pula-pula. <i>Descrição Técnica:</i> Dimensões: 6,40(C) x 4,20(L) x 3,10(A)m Peso: 108Kg - Capacidade: 3 usuários Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor) JOGOS RECREATIVOS		
06	01	Mini Vôlei – Pequena quadra de vôlei montada em um espaço para a realização de jogos 2x2.		
07	01	Mini Futebol – Pequeno campo de futebol montado em um espaço reduzido para a realização de jogos 3x3.		
08	01	Jogos Gigantes – Jogos educativos com tamanhos alternativos, onde a criança aprende brincando (Xadrez, Resta Um e Jogo da Velha).		
09	01	Muro de Escalada – Muro de Escalada com estrutura em chapas de compensado medindo 1,5m de largura por 7,5m de altura com monitoria para as atividades.		
10	01	ATIVIDADES RECREATIVAS Pinturinha de Rosto – Um monitor irá realizar pinturas de rosto nas crianças dentro do espaço infantil que será montado no evento.		
11	01	Palhaço com Balões de Bichinho – Um monitor irá realizar a confecção e irá ensinar as crianças a fazer animais com balões salsicha.		
12	01	Bebeteca Infantil – Biblioteca infantil itinerante, com diversas atividades pedagógicas e recreativas, englobando assim um espaço infantil ideal.		
			TOTAL R\$:	

2.0) DO LOCAL DE ENTREGA DE OBJETO

Os objetos desta licitação deverão ser entregues e a montagem das estruturas, deverão ser de acordo com o especificado nas solicitações. Antecedência de um dia, e a desmontagem dos materiais fica por conta da empresa contratada, conforme especificações da secretaria, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.0) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

De acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 fica a administração obrigada a contratar somente com MPE (micro e pequenas empresas) sempre que o valor da licitação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais.

Poderão apresentar-se a Licitação, empresas convidadas, cadastradas ou não no cadastro de fornecedores, sendo extensivo aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas antes da apresentação das propostas.

O envio da Declaração de Recebimento do edital é obrigatório para fins de participação, sendo que será aceito também, como forma de recebimento, através de fax ou email.

A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes pelos seus sócios gerentes ou procuradores legalmente habilitados, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

Os envelopes referentes a esta licitação, deverão obedecer à seguinte numeração e denominação:

- **Primeiro Envelope – 01 Documentação**
- **Segundo Envelope – 02 Propostas**

Todos os envelopes deverão trazer impressos em seus subscritos as seguintes referências:

- 1 – MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS**
- 2 – Licitação CONVITE nº. 019/2017;**
- 3 – Razão Social da empresa licitante;**
- 4 – Denominação do envelope. (documentação/proposta)**

4.0) DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope de documentação deverá conter:

- **Prova de regularidade relativo à Seguridade Social – INSS;**
- **Prova de regularidade relativo ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**
- **Certidão Negativa de Débito Municipal;**
- **Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal;**
- **Certidão Negativa de Débito Estadual;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- **Contrato Social ou alteração consolidada;**
- **Registro comercial no caso de empresa individual;**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.**

4.1)As cópias dos documentos devem ser autenticadas, com exceção dos que forem retirados da internet.

4.1.1)As autenticações poderão ser feitas diretamente no setor de compras da prefeitura mediante apresentação do documento original antes do horário de abertura da licitação

4.2)Se não constar prazo de validade ou documento comprobatório nas certidões, serão considerados 60 (sessenta) dias de validade, contados da emissão.

4.3)As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

4.3.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4) *As empresas cadastradas, que não forem convidadas, deverão manifestar-se, por escrito, e-mail o interesse ou desinteresse na participação do certame. A manifestação deverá ser encaminhada ao Setor de Compras no prazo máximo de 24h de antecedência da apresentação das propostas, as confirmações de participação poderão ser enviadas para e-mail susipmar@gmail.com*

5.0) DA PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter uma via da proposta **digitada (não serão aceitas propostas escritas a próprio punho)** em linguagem clara, sem rasuras, **em folha timbrada da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante**, cujo conteúdo incluirá:

- assinatura do representante legal da empresa;
- declaração de validade da proposta não inferior a 05 (cinco) dias. Sendo omissa a proposta, considerar-se-á a validade de 60 dias.
- preço, em conformidade com critério de aceitabilidade estabelecido no convite. Preferentemente o proponente deverá apresentar uma proposta preenchendo o formulário anexo, identificando-o com carimbo e assinatura.
- As propostas deverão conter preço unitário por item, preço total por item e soma total da proposta.

5.1) *O não cumprimento de qualquer uma das exigências acima, acarretará na desclassificação imediata da empresa licitante.*

6.0)– DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1) O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: **MENORPREÇO UNITÁRIO POR ITEM;**

6.2) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7.0)- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE, pagará à **CONTRATADA**, o valor integral dos objetos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

A despesa decorrente desta licitação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000258

8.0)- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pela Comissão julgadora, levando em consideração o seguinte critério: **MENOR VALOR POR LOTE.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.0) – DO JULGAMENTO

9.1) Esta licitação é do tipo **Convite** e o julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração **Menor Valor por Lote**.

9.2) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.3) Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade deste Edital.

9.4) Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93

A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope proposta. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação.

II – as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até oito dias úteis para apresentação de outras propostas escoriadas das causas referidas nestes itens.

10.0)- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, pela Secretária **Sabrina Phingstag Barth**. Sendo que após a conferência do material constante no objeto, o mesmodeverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela compra.

11.0) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

PROVISÓRIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

12.0) DO PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá pela entrega dos protetores o valor total de R\$...... (.....), em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

12.1) Deverá constar na **Nota Fiscal** os dados do Processo Licitatório (Carta Convite nº. 019/2017 e nº da Autorização de Fornecimento).

12.2) Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

12.3) O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pela contratante;

II - Por acordo das partes



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

12.4) Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

12.5) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

12.6) Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

12.7) As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.0) DAS PENALIDADES

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano, do 10º ao 15º dia.
- c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, após o 15º dia.
- d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- e) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.0) DO CONTRATADO

O Contratado responsabiliza-se pelo transporte do material constante no objeto do edital, e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

15.0) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

16.0) DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, pelo fone: 51 - 3656 1029 pelo email susipmar@gmail.com

17.0) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 17.1)** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste convite.
- 17.2)** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento.
- 17.3)** Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou qualquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.
- 17.4)** Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.
- 17.5)** A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.
- 17.6)** Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.
- 17.7)** O fornecedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto da licitação, respondendo por si e seus sucessores.
- 17.8)** O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Convite, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para a entrega do material.
- 17.9)** A Comissão Permanente de Licitações, dirimirá as dúvidas que suscitem este convite. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar ata e contrato, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão.
- OBS:** Não serão lançadas em ata consignações que visarem sobre matéria objeto de recurso próprio, documentos de habilitação e proposta financeira, conforme art. 109, inciso I, a e b da Lei 8.666/93.
- 17.10)** Os licitantes são os responsáveis pelo acompanhamento dos atos oriundo do Edital diretamente no sítio do Município, a Comissão publicará todos os atos somente no site.
- 17.11)** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93.
- 17.12)** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da comarca de São Jerônimo, excluído qualquer outro.

APROVO O CONVITE

Arroio dos Ratos, 22 de setembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I
ANEXO I
PROPOSTA

(DEVERÁ SER REDIGIDA EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 019/2017

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

ENDEREÇO : _____

1.0) - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA CRIANÇA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

1.1) LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA- SOLICITAÇÃO Nº253/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UN	Solicitamos a contratação de uma empresa para aluguel de 04 pirâmides 10x10 com pé direito de 2,7 metros com cobertura em lona branca no topo e cobertura em todas as laterais com lona transparente, um palco com as medidas 6x4 metros com 1 metro de altura, nos eventos 16ª Feira Municipal do Livro que será realizada nos dias 9, 10 e 11 de outubro, a partir das 8h e término na Festa das Crianças que será realizada no dia 12 de outubro, até às 20h. OBS:A montagem das estruturas, com antecedência de um dia, e a desmontagem dos materiais fica por conta da empresa contratada, na Praça Naro Pereira da Silva – Arroio dos Ratos, ambiente externo.		
				TOTAL R\$:	

1.2) LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA- SOLICITAÇÃO Nº248/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Solicitamos a contratação de uma empresa para a realização de atividades recreativas na Festa das Crianças, bem como todos os brinquedos anexados a esta solicitação, que será realizada no dia 12 de outubro de 2017, das 13h as 18h. A montagem, desmontagem e monitoramento		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

01	02	dos equipamentos fica por conta da empresa contratada, na Praça Naro Pereira da Silva – Arroio dos Ratos, ambiente externo, conforme descrições em anexo: OBS: Todas as atividades devem incluir um recreacionista, seja ele monitor de brinquedos ou executor de tarefas. EVENTO: FESTA DAS CRIANÇAS DATA: 12 DE OUTUBRO LOCAL: PRAÇA NARO PEREIRA DA SILVA BRINQUEDOS INFLÁVEIS Castelo Pula Pula - Brinquedo inflável plástico e multicolorido e com formato de castelo. <i>Dados técnicos:</i> Peso máximo suportado: 100kg. Peso total do produto: 45kg Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 2,50m.		
02	02	Kiddy play (Fazendinha) - É um brinquedo super interativo e resistente, suas atividades são: Parede vazada, João Bobos, touro inflável e escalada com escorrega. <i>Descrição Técnica:</i> Dimensões: 4,40(C) x 5,30(L) x 3,60(A)m Peso: 104Kg Capacidade: 3 usuários Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor)		
03	01	Tobogã Gigante - Tobogã super atrativo para as crianças devido seu bonito formato e cores vibrantes, além do seu tamanho gigante. Brinquedo projetado para ter máxima segurança e conforto. <i>Dados técnicos:</i> Peso máximo suportado: 500kg Peso total do produto: 370kg Dimensões do produto (CxLxA): 11m x 5m x 7m Dimensões das embalagens (CxLxA): 1m x 1m x 1,40m Altura da base inflável: 50cm Altura da parede inflável: 1m Queda do escorregador: 8m		
04	03	Cama Elastica - Trampolim pula pula, onde mistura de exercício físico e diversão. <i>Característica:</i> Lateral protegida com tubetes coloridos, rede de proteção colorida de nylon		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

05	01	polipropileno, escada e proteção sobre molas. <i>Tamanho:</i> 3 m de Diâmetro. MultiplayAventura - Possui diversas atividades: escalada com escorregador, João Bobo, parede vazada e pula-pula. <i>Descrição Técnica:</i> Dimensões: 6,40(C) x 4,20(L) x 3,10(A)m Peso: 108Kg - Capacidade: 3 usuários Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor)		
06	01	JOGOS RECREATIVOS Mini Vôlei – Pequena quadra de vôlei montada em um espaço para a realização de jogos 2x2.		
07	01	Mini Futebol – Pequeno campo de futebol montado em um espaço reduzido para a realização de jogos 3x3.		
08	01	Jogos Gigantes – Jogos educativos com tamanhos alternativos, onde a criança aprende brincando (Xadrez, Resta Um e Jogo da Velha).		
09	01	Muro de Escalada – Muro de Escalada com estrutura em chapas de compensado medindo 1,5m de largura por 7,5m de altura com monitoria para as atividades.		
10	01	ATIVIDADES RECREATIVAS Pinturinha de Rosto – Um monitor irá realizar pinturas de rosto nas crianças dentro do espaço infantil que será montado no evento.		
11	01	Palhaço com Balões de Bichinho – Um monitor irá realizar a confecção e irá ensinar as crianças a fazer animais com balões salsicha.		
12	01	Bebeteca Infantil – Biblioteca infantil itinerante, com diversas atividades pedagógicas e recreativas, englobando assim um espaço infantil ideal.		
			TOTAL R\$:	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II
CONTRATO 000/2017
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA CRIANÇA
VINCULADO A CARTA CONVITE 019/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270.34, abaixo assinado.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua nº..... Bairro, município de, RS, Fone, representada por, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em- RS, na Rua, Bairro, carteira de identidade nº., expedida pela SSP/RS e CPF nº.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **CONVITE nº 019/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado se compromete a entregar os objetos solicitados, conforme as descrições a seguir:

1.1) LOTE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO Nº253/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UN	Solicitamos a contratação de uma empresa para aluguel de 04 pirâmides 10x10 com pé direito de 2,7 metros com cobertura em lona branca no topo e cobertura em todas as laterais com lona transparente, um palco com as medidas 6x4 metros com 1 metro de altura, nos eventos 16ª Feira Municipal do Livro que será realizada nos dias 9, 10 e 11 de outubro, a partir das 8h e término na Festa das Crianças que será realizada no dia 12 de outubro, até às 20h. OBS:A montagem das estruturas, com antecedência de um dia, e a desmontagem dos materiais fica por conta da empresa contratada, na Praça Naro Pereira da Silva – Arroio dos Ratos, ambiente externo.		
				TOTAL R\$:	

1.2) LOTE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA– SOLICITAÇÃO Nº248/2017



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	02		Solicitamos a contratação de uma empresa para a realização de atividades recreativas na Festa das Crianças, bem como todos os brinquedos anexados a esta solicitação, que será realizada no dia 12 de outubro de 2017, das 13h as 18h. A montagem, desmontagem e monitoramento dos equipamentos fica por conta da empresa contratada, na Praça Naro Pereira da Silva – Arroio dos Ratos, ambiente externo, conforme descrições em anexo: OBS: Todas as atividades devem incluir um recreacionista, seja ele monitor de brinquedos ou executor de tarefas. EVENTO: FESTA DAS CRIANÇAS DATA: 12 DE OUTUBRO LOCAL: PRAÇA NARO PEREIRA DA SILVA BRINQUEDOS INFLÁVEIS Castelo Pula Pula - Brinquedo inflável plástico e multicolorido e com formato de castelo. <i>Dados técnicos:</i> Peso máximo suportado: 100kg. Peso total do produto: 45kg Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 2,50m.		
02	02		Kiddy play (Fazendinha) - É um brinquedo super interativo e resistente, suas atividades são: Parede vazada, João Bobos, touro inflável e escalada com escorrega. <i>Descrição Técnica:</i> Dimensões: 4,40(C) x 5,30(L) x 3,60(A)m Peso: 104Kg Capacidade: 3 usuários Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor)		
03	01		Tobogã Gigante - Tobogã super atrativo para as crianças devido seu bonito formato e cores vibrantes, além do seu tamanho gigante. Brinquedo projetado para ter máxima segurança e conforto. <i>Dados técnicos:</i> Peso máximo suportado: 500kg Peso total do produto: 370kg Dimensões do produto (CxLxA): 11m x 5m x 7m Dimensões das embalagens (CxLxA): 1m x 1m x 1,40m		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

04	03	Altura da base inflável: 50cm Altura da parede inflável: 1m Queda do escorregador: 8m Cama Elástica - Trampolim pula pula, onde mistura de exercício físico e diversão. <i>Característica:</i> Lateral protegida com tubetes coloridos, rede de proteção colorida de nylon polipropileno, escada e proteção sobre molas. <i>Tamanho:</i> 3 m de Diâmetro.		
05	01	Multiplay Aventura - Possui diversas atividades: escalada com escorregador, joão bobo, parede vazada e pula-pula. <i>Descrição Técnica:</i> Dimensões: 6,40(C) x 4,20(L) x 3,10(A)m Peso: 108Kg - Capacidade: 3 usuários Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor) JOGOS RECREATIVOS		
06	01	Mini Vôlei – Pequena quadra de vôlei montada em um espaço para a realização de jogos 2x2.		
07	01	Mini Futebol – Pequeno campo de futebol montado em um espaço reduzido para a realização de jogos 3x3.		
08	01	Jogos Gigantes – Jogos educativos com tamanhos alternativos, onde a criança aprende brincando (Xadrez, Resta Um e Jogo da Velha).		
09	01	Muro de Escalada – Muro de Escalada com estrutura em chapas de compensado medindo 1,5m de largura por 7,5m de altura com monitoria para as atividades.		
10	01	ATIVIDADES RECREATIVAS Pinturinha de Rosto – Um monitor irá realizar pinturas de rosto nas crianças dentro do espaço infantil que será montado no evento.		
11	01	Palhaço com Balões de Bichinho – Um monitor irá realizar a confecção e irá ensinar as crianças a fazer animais com balões salsicha.		
12	01			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			Bebeteca Infantil – Biblioteca infantil itinerante, com diversas atividades pedagógicas e recreativas, englobando assim um espaço infantil ideal.		
				TOTAL R\$:	

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pela entrega e o transporte dos objetos e, exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os objetos desta licitação deverão ser entregues e a montagem das estruturas, deverão ser de acordo com o especificado nas solicitações. Antecedência de um dia, e a desmontagem dos materiais fica por conta da empresa contratada, conforme especificações da secretaria, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pelo Produto o valor total de R\$ (.....) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000258

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato será da assinatura do mesmo até a entrega totaldo objeto 1.0.

CLAUSULA OITAVA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, pela Secretária **Sabrina Pfingstag Barth**. Sendo que após a conferência do material constante no objeto, o mesmo deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela compra.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 22 de setembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

CONTRATADA

SABRINA PFINGSTAG BARTH
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:

Largo d
Fone: (51)

1-44
il.com

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____, recebeu a Carta Convite nº.019/2017, para Aquisição de Empresa para realização de Festa do Dia da Criança, conforme edital para a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no dia ____/____/2017.

Carimbo da empresa

Assinatura do Representante